



ATA N.º 05
REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE
FIGUEIREDO EM 13 DE MARÇO DE 2023

PRESENTES:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE
12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas 07 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 42 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 04 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar definitivamente a ata nº 04 da reunião pública de Câmara realizada em 27 de fevereiro de 2023.**

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva entrou na reunião.

CONSTITUIÇÃO DE UMA REDE DE CIDADES PORTUGUESAS VISANDO A NEUTRALIDADE CLIMÁTICA EM 2030, EM LINHA COM OS OBJETIVOS DA MISSÃO EUROPEIA “CLIMATE NEUTRAL AND SMART CITIES”

EDOC/2023/17864

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ratificar a adesão à Constituição de uma Rede de Cidades Portuguesas visando a Neutralidade Climática em 2030, em linha com os objetivos da Missão Europeia “CLIMATE NEUTRAL AND SMART CITIES”, nos termos apresentados.**

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 80 ANOS DE ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, COM PARTILHA DE BILHETEIRA DE 70/30, SOLICITADO PELO CENTRO ARTÍSTICO, CULTURAL E DESPORTIVO ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA

EDOC/2023/15856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a utilização do Auditório Municipal de Gaia pelo Centro Artístico Adriano Correia de Oliveira, com a repartição das receitas de bilheteira entre o Município e a entidade requerente, para a realização do Concerto de Encerramento das Comemorações dos 80 Anos de Adriano Correia de Oliveira, na proporção de 30% e 70% respetivamente, nos termos informados.**

TARIFÁRIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO CENTRO CÍVICO

EDOC/2023/19907

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”



O Senhor Vereador Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse tratar-se de um pedido de revisão de preços, tendo em conta o que está previsto no contrato de concessão, mas, não é indicado o tarifário que está a ser praticado neste momento, apenas, é transmitido existir um ligeiro agravamento. Que relativamente ao tarifário do centro cívico, disse que, após análise do mesmo, não consegue detetar nenhuma diferença, porque os preços são exatamente iguais, em termos da primeira e da segunda fração até à sexta e daí em diante e o mesmo volume máximo diário. Disse que essa informação faria todo o sentido vir explanada no pedido, uma vez que se está a tomar uma decisão e disse admitir que seja um ajuste, atendendo ao IPC (índice de preços no consumidor), mas de qualquer maneira, não é muito específico. Disse que já foram presentes à Câmara alguns tarifários, nomeadamente, no caso do teleférico, em que foi presente o tarifário em vigor e o novo a ser aprovado, pelo que, seria uma boa prática que, no futuro, essa informação fosse devidamente explanada.

O Senhor Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que o EDOC foi criado com a carta da ParqueGil e que o contrato de concessão foi herdado pela Câmara atual, ao qual tem de dar continuidade. Disse que fará chegar ao Senhor Vereador uma cópia do tarifário atual e que, no centro cívico, o valor de €0,50 mantém-se na primeira e na segunda fração e depois a terceira e a quarta fração, de 15 minutos, é de 0,40€ e no novo tarifário será da terceira à sexta, ou seja, não é o valor, é a fração a que corresponde o valor, pelo que, será essa a diferença, contudo, fará chegar ao Senhor Vereador o tarifário.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Tarifário de rotação e avenças - Parque Centro Cívico (Preçário Público pós 01/04/2023), nos termos apresentados.**

TARIFÁRIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO CENTRO HISTÓRICO & PONTE LUIZ I
EDOC/2023/19905

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Tarifário de rotação e avenças - Parque Centro Histórico (Preçário Público pós 01/04/2023) e o Tarifário de rotação e avenças – Parque Ponte Luiz I (Preçário Público pós 01/04/2023), nos termos apresentados.**

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "FORUM DE CIDADANIA DE ARCOZELO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, CAFETARIA E ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE" – APROVAÇÃO DA NOVA PEÇA DESENHADA DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE AVAC E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 20 DIAS
EDOC/2021/91031

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a ata de júri junta à etapa 72 da presente distribuição e os seus anexos, designadamente:

- A nova peça desenhada do projeto de execução de AVAC, em anexo à presente ata, junto à etapa 72 da presente distribuição;
- Prorrogar, ao abrigo do nº 1 do artigo 64º do CCP, o prazo para a entrega de propostas pelo período de 20 dias, a contar da sua notificação aos interessados na plataforma eletrónica.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº INQ01BCT2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/20171

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **precedido de votação secreta, arquivar os autos, nos termos do Relatório Final.**

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº INQ01RP2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/21411

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **precedido de votação secreta, arquivar os autos, nos termos do Relatório Final.**

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº INQ02BCT2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/21409

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **precedido de votação secreta, arquivar os autos, nos termos do Relatório Final.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

ACORDO DE REVOGAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022, NO ÂMBITO DA PINTURA E REPINTURA DAS PASSADEIRAS

EDOC/2022/76640

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.



Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.02.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a minuta de Acordo de Revogação.
2. Autorizar o descabimento e estorno da verba.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO DE MACEDO PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "PLANO NACIONAL DAS ARTES", NO MONTANTE DE €6.000,00 (SEIS MIL EUROS)

EDOC/2022/104566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.02.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, para apoio financeiro ao Projeto "Plano Nacional das Artes", no montante de €6.000,00 (seis mil euros), nos termos apresentados.

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE €18.516.473,56 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZASSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS) – ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 20.10.2022

EDOC/2023/18395

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o Aditamento ao Contrato de Empréstimo celebrado em 20/10/2022, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE €7.500.000,00 – ANO 2023 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA

EDOC/2022/98650

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a proposta de adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola e a minuta do contrato e posterior envio à Assembleia Municipal para autorização da contração do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos informados.

14.
X

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À VISTORIA DO RECINTO, NO VALOR DE €20,00 (VINTE EUROS)

EDOC/2023/10268

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o reconhecimento da isenção no valor de €100,00 (cem euros) e indeferir o pedido de isenção de taxa referente à vistoria do recinto, no valor de €20,00 (vinte euros), nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREINHO – 2ª FASE – AVINTES, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 81,00 M², SITA NA RUA DO AREINHO, FREGUESIA DE AVINTES – COMPLEMENTO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EDOC/2021/63562

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados e em complemento à deliberação de Câmara ocorrida em 06 de fevereiro de 2023 (minuta da ata 03 - ponto 12) que, a aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista á execução do Projeto de Requalificação e Infraestruturação da Rua do Areinho - 2.ª Fase - Avintes, da parcela de terreno com a área de 81,00 m², sita na Rua do Areinho, freguesia de Avintes, a desanexar do logradouro do prédio urbano sito naquela Rua do Areinho, números 846 e 856, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2050 - Avintes e inscrito na matriz predial sob o artigo U 2434, identificada na planta do Projeto de Requalificação e Infraestruturação do Areinho (2.ª fase) e Projeto do Parque Rio - 1.ª Fase a cor azul, é mediante o pagamento da indemnização total de € 3.489,54 (três mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), indemnização esta correspondente ao valor atribuído à parcela acima referida, ou seja € 3.429,54 (três mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) e ao valor referente ao pagamento das despesas que os proprietários irão ter com a atualização de áreas na competente Conservatória do Registo Predial, ou seja € 60,00 (sessenta euros). Em todo o restante se mantém a dita deliberação datada de 06 de fevereiro de 2023.**

AQUISIÇÃO (POR COMPRA E VENDA) DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 733,70 M², SITA NA RUA DA ARROCHADA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, PELO VALOR DE €38.000,00 (TRINTA E OITO MIL EUROS) E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A PARCELA IDENTIFICADA, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 EDOC/2022/96888

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 19 de dezembro de 2022, no que concerne ao ponto 10 da minuta da ata 26;

II - Autorizar a aquisição (por compra e venda) da parcela de terreno com a área de 733,70 m², sita na Rua da Arrochada, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, pelo valor de €38.000,00 (trinta e oito mil euros), a desanexar do artigo rústico R6525 o qual faz parte do Prédio Misto, sito na Rua do Padrão, números 189, 191, 193 e 195, na dita União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 8444 - Pedroso e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo U8713 e na matriz predial rústica sob o dito artigo R6525, delimitada na planta de localização, a qual se destina a acerto de extremas do prédio urbano sito no Lugar do Moeiro, naquela União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3899 - Pedroso e inscrito na matriz sob o artigo U214 (no qual se encontra edificado o equipamento social da Associação Pró-Infância de Pedroso e sobre o qual o Município constituiu o direito de superfície a favor da dita Associação, possibilitando, assim, a execução do Projeto de Legalização do Equipamento Social da Associação Pró-Infância de Pedroso - Instituição de Solidariedade Social, NIPC 501 377 719.

O valor atribuído à parcela supra identificada, de acordo com o Relatório de Avaliação, é €37.761,00 e o valor atribuído à desvalorização da parcela sobrance e respetiva vedação da mesma é de €3.131,50, o que perfaz o total de €40.892,50 (nos termos do Relatório de Avaliação)

Após negociações com os particulares foi possível negociar o valor a pagar, a título de indemnização, em €38.000,00.

III - Autorizar a constituição do direito de superfície, sobre a parcela adquirida e identificada no item II, a favor da Associação Pró-Infância de Pedroso - Instituição de Solidariedade Social, NIPC 501 377 719, exatamente nos mesmos termos em que o direito de superfície foi constituído pelo Município, através da escritura celebrada no Notário Privativo em 20 de julho de 2016 e registada sob o número 63, sobre o prédio urbano sito no Lugar do Moeiro, na União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3899 - Pedroso e inscrito na matriz sob o artigo U214, no qual se encontra edificado o equipamento social da Associação Pró-Infância de Pedroso, ou seja, gratuitamente, destinada a construção da suas instalações, pelo prazo de setenta e cinco anos, possibilitando, assim, a execução do Projeto de Legalização do

Equipamento Social da Associação Pró-Infância de Pedroso - Instituição de Solidariedade Social;

IV - Que a compra e venda referida em I e a constituição do direito de superfície mencionado em III sejam efetuados num ato só, através da realização de um único título (escritura de compra e venda e constituição do direito de superfície);

V - Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda e constituição do direito de superfície.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

PEDIDO DE UM VIGILANTE PARA A EXPOSIÇÃO NAS GALERIAS DIOGO DE MACEDO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 25 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023, DE TERÇA A DOMINGO, DAS 09H ÀS 12H30 E DAS 14H ÀS 17H30

EDOC/2023/6887

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1 - O aditamento contratual referente aos serviços extraordinários para um vigilante destinado à exposição que irá decorrer nas Galerias Diogo de Macedo no período de 25 de março de 2023 a 31 de maio de 2023, de terça a domingo das 09h às 12h30 e das 14h às 17h30, pelo valor de 3.839,99 € + IVA;
- 2 - A minuta de aditamento ao contrato anexa à etapa 6, da presente distribuição.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA ATIVA, CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL 29/2021, ABERTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

EDOC/2023/16757

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.02.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento interna ativa, constituída no âmbito do procedimento concursal 29/2021, aberto para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, dando assim cumprimento às necessidades reportadas por diversos dirigentes das unidades orgânicas do Município, para a referida carreira/categoria, nos termos informados.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO/ANIMADOR SOCIOCULTURAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2022/86168

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, em complemento à deliberação de 23.01.2023 que autorizou a abertura do respetivo procedimento concursal, concurso disponível também a candidatos não vinculados à função pública e aprovadas as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 6 da presente distribuição, que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para constituição de contratos a termo incerto, sempre que se verifique a necessidade de substituição de trabalhador ausente, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL 48/2021 E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE TOPOGRAFIA, PARA A DIVISÃO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

EDOC/2023/20277

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1) Anular o procedimento concursal 48/2021, em referência aos postos de assistente técnico, topógrafo, em virtude da inexistência de candidatos admitidos e;
- 2) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, área de topografia, para a Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, bem como, aprovar os métodos de seleção e os requisitos obrigatórios identificados e a designação do júri, que terá como missão acompanhar as fases do concurso, com posterior submissão da proposta a deliberação da Assembleia Municipal.



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 9 POSTOS DE TRABALHO, PARA A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, A TERMO INCERTO, TAMBÉM PARA CANDIDATOS NÃO VINCULADOS À FUNÇÃO PÚBLICA
EDOC/2023/19317

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD têm sempre muita dificuldade em ter os dados todos relativamente ao recrutamento e às necessidades de recursos humanos. Que, por exemplo, é irrelevante que no ponto anterior haja a necessidade de anulação do procedimento concursal e a abertura de um outro, atendendo à especificidade da área, pelo que, votaram favoravelmente, como provavelmente também irão votar favoravelmente no ponto 22, no que diz respeito aos 2 postos de trabalho para dois técnicos superiores, porque é referido que se destinam ao programa GaiaProtege+, com um acréscimo de postos de trabalho. Disse que, no fundo, existe um recurso à reserva de recrutamento e de despesa já cabimentada, pelo que, os Vereadores do PPD/PSD aceitam que haja essa necessidade, no gabinete de atendimento às vítimas de violência doméstica. Disse que, no ponto 21, em concreto, e tendo em consideração os pressupostos que enumerou, se está a falar da contratação de 9 postos de trabalho, nomeadamente, de 4 assistentes operacionais, de 2 assistentes técnicos e de 3 técnicos superiores e que a questão que se coloca é se a situação não poderia ser suprida por mobilidade interna de outros serviços, nomeadamente, quanto aos assistentes técnicos e assistentes operacionais. Perguntou se não poderia ter havido recurso às reservas de recrutamento e faz esta referência porque houve um conjunto de procedimentos alargado no âmbito da Educação, cujos assistentes técnicos e assistentes operacionais poderiam ser reencaminhados ou reafectados. Disse que este procedimento até tem o cuidado de dizer que as habilitações académicas devem ser específicas na área de atividade em causa, nomeadamente, a ação social, pelo que, se torna difícil de avaliar as necessidades no âmbito dos projetos financiados, até porque os projetos podem ser determinados no tempo, com uma vigência limitada, determinada por algum facto e até poderá não se justificar a contratação das pessoas. Que, por estas razões, os Vereadores do PPD/PSD, irão se abster no presente ponto.

O Senhor Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que se está a falar em nove postos de trabalho para um projeto específico das comunidades desfavorecidas, onde a Câmara, numa candidatura na Área Metropolitana do Porto, em parceria com o município de Espinho, referiu existir um financiamento que abrange várias áreas, desde a criação de espaços desportivos de lazer que promovam a saúde mental, até à aquisição de viaturas para o MOB+, para que as pessoas tenham acesso a todos os equipamentos municipais. Que existe uma grande componente de âmbito social e estas 9 pessoas destinam-se a essas comunidades desfavorecidas e que o investimento será de cerca de 17 ou 18 milhões de euros e será fundamental ter uma equipa específica. Que a Câmara não pode, por cada projeto, recorrer de pessoas do seu quadro de pessoal, porque tem poucos recursos, os quais são diminutos para aquilo que são as necessidades diárias do Município. Disse ser uma equipa de missão, destinada a este trabalho e a esta área.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD vão reconsiderar o sentido de voto, dadas as explicações do Senhor Vice-Presidente e que presume que essa candidatura também tem financiamento de recursos humanos, porque foi aprovado em Câmara uma candidatura de psicólogos, pelo que, o juízo de valor dos Vereadores do PPD/PSD tinha a ver com a indiferenciação das pessoas que vão ser contratadas, mas, com a explicação dada relativamente ao projeto, os Vereadores do PPD/PSD votam favoravelmente.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- A) a proposta apresentada pela Divisão de Ação Social para autorizar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, a termo incerto, também para candidatos não vinculados à função pública, aprovando-se as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 2 da presente distribuição;
- B) submeter a deliberação à Assembleia Municipal.

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023 COM A CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL, PARA A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E RECRUTAMENTO DE DOIS TRABALHADORES (UM LICENCIADO EM SERVIÇO SOCIAL E UM LICENCIADO EM EDUCAÇÃO SOCIAL), ATRAVÉS DAS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS CONSTITUÍDAS NOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PROC.41/2020 – TÉCNICO SUPERIOR, SERVIÇO SOCIAL E PROC.42/2020 – TÉCNICO SUPERIOR, EDUCAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA REORGANIZAÇÃO DO GABINETE DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
EDOC/2023/11279

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar, a alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, com a criação de dois postos de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, Área de Educação Social e Serviço Social, para a Divisão de Ação Social (Gaia Protege+) e posterior recurso às reservas de recrutamento internas ativas, constituídas no âmbito de procedimentos concursais já finalizados (42/2020 e 41/2020, respetivamente), nos termos informados.**

Mais foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
ALTERAÇÕES À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM O ADITAMENTO AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA PARA A OBRA DA VL3 EM CURSO – FREGUESIA DA MADALENA
EDOC/2022/41869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar as alterações à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**



POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA DO MONTE – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2021/62268

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DELFIM DE LIMA – FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2022/64250

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 5546/22 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2022/68377

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA GÂNDARA – FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/3404

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA MARINHA – FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/14036

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO – FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/4770

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2022/39005

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E O CONDICIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR TOTAL DE €38.052,02 (TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA E DOIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAL E OFICINA – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2023/17116

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública e o condicionamento/interrupção de trânsito, no valor total de €38.052,02 (trinta e oito mil e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), solicitado por FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE, no âmbito da empreitada de “Execução da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d’Este, incluindo Parque de Material e Oficina – freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO MONTANTE DE €1.930,00 (MIL NOVECENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR FERREIRA – CONSTRUÇÃO, S.A.

EDOC/2022/85155

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa da licença de ocupação da via pública, no montante de €1.930,00 (mil novecentos e trinta euros), solicitado por FERREIRA – CONSTRUÇÃO, S.A., nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO VALOR DE €5.430,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADA PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/7385

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa da licença de ocupação da via pública, no valor de €5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta euros), solicitada pela União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €330,00 (TREZENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. PEDRO DE AVINTES

EDOC/2023/10540

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela apreciação do processo e pelo condicionamento/interrupção de trânsito, no valor de €330,00 (trezentos e trinta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial S. Pedro de Avintes, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €75,00 (SETENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2022/89744

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa pela apreciação do processo e pelo condicionamento/interrupção de trânsito, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTE MATRÍCULAS: 05-TS-03, 21-IM-54, 70-TI-55 E 81-XI-46 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 22.05.2023

EDOC/2023/17731

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor o PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: 05-TS-03, 21-IM-54, 70-TI-55 e 81-XI-46 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 22.05.2023, nos termos informados.**

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTE MATRÍCULAS: 36-71-US, 45-HD-87, 23-64-SS, 49-TI-92, 57-VM-55 E 76-VZ-56 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31.01.2024

EDOC/2023/14413

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: 36-71-US, 45-HD-87, 23-64-SS, 49-TI-92, 57-VM-55 e 76-VZ-56, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31.01.2024, nos termos informados.**

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO,S.A. TENDO EM VISTA DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

EDOC/2021/34410

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD têm algumas reservas relativamente ao presente protocolo, devido ao interesse público que possa visar a implementação do mesmo. Que, primeiro, porque é alegado o artigo 17º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, que tem a ver com o interesse público e é nesse aspeto que os Vereadores do PPD/PSD têm as suas reservas. Que aquilo que vai ser feito não é por um período de 5 anos, mas por um período de 5 anos renovável automaticamente pelo mesmo período, se não for interrompido com um pré-aviso de 90 dias por qualquer das partes, o que significa que pode subsistir por 5, por 10, por 15 ou por 20 anos e parece que a situação se assenta no plano quinquenal da REN/Portgás e menos naquilo que possa ser o tal interesse público. Disse que, pese embora seja prometido 4,3 milhões de euros de investimento para o município, aquilo que é a convicção dos Vereadores do PPD/PSD, é que este investimento vai ser feito sempre pela rentabilidade económica da empresa e não tanto por aquilo que possa ser a contrapartida daquilo que o município está a oferecer. Que o município vai deixar de cobrar a taxa de apreciação do processo, da ocupação da via pública, a interrupção de trânsito, o impedimento de estacionamento e estimando-se que possa chegar a cerca de mais de 340.000 euros nos 5 anos, mas como o ponto 9 do protocolo refere a isenção de todas as taxas municipais diretamente relacionadas com o licenciamento de construção de infraestruturas de distribuição de gás, no período de 5 anos, estima-se que aqui pode caber todas as taxas que, eventualmente, estejam relacionadas com isto e até esta estimativa possa ser significativamente maior. Solicitou esclarecimentos ao Senhor Vice-Presidente relativamente ao protocolo, nomeadamente, na parte em que é referido que isto vai ser reinvestido em Gaia. Disse que a Portgás tem o benefício fiscal municipal e que os Vereadores do PPD/PSD gostariam de saber qual é a contrapartida contratual desse benefício, por exemplo, se vai haver mais ligações, uma maior rapidez de acesso à rede ou mais vantagens para o consumidor. Que fazia sentido, e com base nestes benefícios, exigir, como contrapartida, que a REN/Portgás tenha a tal programação que o Senhor Vice-Presidente referiu, consentânea com as necessidades públicas. Disse que aquilo que os Vereadores do PPD/PSD depreendem, esta situação foca-se mais no plano de investimento da própria REN/Portgás do que naquilo que possa ser o interesse público que o município está a alegar. Disse que o protocolo deveria refletir algo de benefício prático para aqueles que são os consumidores finais, devendo, assim, o interesse público ser salvaguardado.

O Senhor Vice-Presidente, Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que as preocupações do Senhor Vereador são devidamente acauteladas. Que a REN/Portgás é a única entidade que pode colocar gás natural em Gaia, nos próximos anos, porque é uma concessão com o Estado e não esquecer que, no final da concessão, toda esta rede reverte a favor do Estado e, no âmbito da descentralização, espera que os municípios fiquem com a gestão da rede de gás natural nas suas competências, pelo que, se estará a antecipar investimento. Disse que o presente protocolo permite fazer o seguinte: na Rua Central de Lever, não tendo clientes em número suficiente que justifique o investimento, a empresa vai instalar a rede, ou seja, com este protocolo, a Câmara conseguiu a proeza de ter instalado gás em toda a rua Heróis de Ultramar, em toda a Rua de Delfim de Lima e em toda a Rua Central de Lever, independentemente, de ter clientes ou não, permitindo um equilíbrio entre o interior e a zona urbana. Disse que se está a isentar algo que depois o município irá usufruir, porque, em 2013, quando este Executivo tomou posse, a Portgás não pagava taxas anuais em Gaia e, neste momento, paga anualmente taxas no valor de 750.000 euros. Que se está a dar condições para se proceder à instalação da rede, mas, posteriormente, a empresa pagará a ocupação do subsolo.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse ficar satisfeito com o facto do Senhor Vice-Presidente afirmar que as dúvidas dos Vereadores do PPD/PSD estão salvaguardadas, contudo, têm as suas reservas, no que diz respeito a empresas como a REN, EDP, Portgás, bancos e seguradoras. Disse

que aquilo que está no protocolo e que poderia ficar mais clarificado, era haver uma discriminação positiva onde não existe acesso à rede natural e saber quantas ligações faziam e quantas se comprometem a fazer por ano. Que não coloca em causa nada do que o Senhor Vice-Presidente referiu, porque vem de encontro às reservas que os Vereadores do PPD/PSD colocaram. Disse que se município tiver a oportunidade de no relatório anual e com a equipa de gestão formada por ambas as partes, firmar o compromisso da realização de mais 500 ligações por ano, isso seria a tal contrapartida que terá referido e não vê no protocolo a referência de que o produto desta isenção vai ser reinvestido nas novas ligações de gás. Disse que apesar das reservas dos Vereadores do PPD/PSD, acha ser pertinente a realização de um investimento sério, porque irá criar uma poupança muito significativa às pessoas e também a tal discriminação positiva que se deve fazer, relativamente ao acesso a locais e a freguesias que não o têm.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que este plano de investimento para os próximos 5 anos também foi negociado e a contrapartida deles é que, neste momento, estão mais “amarrados” ao protocolo do que à Câmara, porque têm um plano de investimento que tem de cumprir em qualquer uma das circunstâncias, mas, que resulta desta negociação e desta vontade de isenção de taxas. Disse que o protocolo garante que se irá colocar gás na freguesia de Lever e fazer a ligação entre Crestuma e Lever e colocá-lo onde é menos viável do ponto de vista financeiro.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o protocolo a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e a REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO, S.A., tendo em vista dotar o município de infraestruturas de rede nacional de distribuição de gás natural, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOAQUIM FERNANDO NEVES COELHO DOS SANTOS – PROCº 1137/23 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2023/19684

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Joaquim Fernando Neves Coelho dos Santos – Procº 1137/23 – Cert, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA – PROCº 1223/23 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2023/20139

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por José Carlos Silva de Almeida – Procº 1223/23 – Cert, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA TERESA GUEDES GOMES – PROCº 7669/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2023/20142

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Maria Teresa Guedes Gomes – Procº 7669/22 – Cert, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 8595/21 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR JOSÉ JORGE LOPES SILVA AMORIM

EDOC/2023/19932

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, na última reunião, analisou-se um caso em concreto e adivinharam que situações semelhantes iriam surgir. Que o Senhor Vice-Presidente terá referido que se iria, apenas, deliberar submeter o assunto à Assembleia Municipal e que os Vereadores do PPD/PSD fizerem uma análise mais profunda sobre a questão, sugerindo uma metodologia diferente. Que o Senhor Vice-Presidente terá referido que na Assembleia Municipal seria constituída uma opinião formalizada e mais consolidada, em conjunto com os partidos com assento na Assembleia Municipal, contudo, os Vereadores do PPD/PSD pretendem dar já o seu contributo relativamente a esta questão. Que após análise da Lei e de acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a Câmara não tem só que enviar para a Assembleia Municipal, porque o órgão deliberativo, de acordo com o artigo 16º, número 2, referenciado nas informações da Câmara, pode, por proposta da Câmara Municipal e através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da própria despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas e aqui coloca-se a questão do IMI, relativamente aos impostos e outros tributos municipais. Que a questão que se coloca é a concessão de uma isenção por mais 5 anos a quem já teve a isenção de 3 anos do IMI e é isso que é presente, de acordo com o que está plasmado no Estatuto de Benefícios Fiscais, nomeadamente, no artigo 45º, número 2, alínea a). Que para que, eventualmente, esta isenção se faça, a proposta em questão deve ter um conjunto de requisitos que constam na Lei, nomeadamente, ser frações autónomas ou prédios urbanos com mais de 30 anos, ou em alternativa, localizados em áreas de reabilitação urbana, para beneficiar destes incentivos fiscais, mas têm de preencher, simultaneamente, quatro requisitos: objeto de reabilitação de edifícios, em que os Vereadores do PPD/PSD têm muitas reservas que as novas construções, mesmo em áreas de reabilitação urbana, possam ser objeto de isenção e depois a alínea b) que tem três condições: o estado de conservação, o

qual tem de estar dois níveis acima do anteriormente atribuído; ter no mínimo o nível de Bom, de acordo com o Decreto-Lei nº 266-B/2012 e têm que ser cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios. Disse que a informação da Câmara fala de um único requisito e nem se pronuncia sobre os outros três e, salvo melhor opinião, a informação dos serviços só se reporta ao facto dos imóveis terem sido objeto de reabilitação, pelo que, deveria ser reconsiderado o envio dos pontos à Assembleia Municipal, devendo ser primeiro esclarecida e fundamentada toda a questão. Disse que uma isenção de IMI faz-se de forma permanente ou temporária, mediante determinadas condições e deveria ser criada uma regra geral e abstrata para todos os cidadãos.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que, como Vereador do Pelouro de Urbanismo, tem de dar resposta a este tipo de pedidos e os mesmos tinha de ser agendados. Disse que a Câmara não é favorável à renovação da isenção do IMI, ou seja, por três anos faz sentido, não se justificando a renovação por mais de três anos, salvo se fosse um prédio devoluto com mais de 30 anos. Que estas questões devem ser suscitadas e exigem uma reflexão de todos, contudo, os pontos serão retirados para discussão futura.

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 1255/22 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR IVO TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES EDOC/2023/19955

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 576/22 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR MIGUEL FERNANDO CARDOSO DA SILVA EDOC/2023/19940

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 1683/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR LUÍS RAFAEL SOARES ALVES EDOC/2023/19959

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 1518/22 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR TIAGO MIGUEL GOMES CARDOSO SILVA EDOC/2023/19967

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 6140/22 – CERT – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR ROLANDO JORGE PIRES FONSECA EDOC/2023/19973

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 7561/22 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR RICARDO NELSON DA SILVA OLIVEIRA EDOC/2023/20781

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA ALICE GOMES VIEIRA EDOC/2023/6146

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Maria Alice Gomes Vieira, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ANTÓNIO MARTINS RODRIGUES EDOC/2023/3262

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por António Martins Rodrigues, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ANTÓNIO MANUEL SACRAMENTO SERRA EDOC/2023/12862

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por **unanimidade**, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por António Manuel Sacramento Serra, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €30.420,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE EUROS), PROC.º 5199/22 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR SIMPLECOORDINATE, LDA EDOC/2023/20010

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD vão-se abster, porque todas as isenções que se estão a aprovar no valor que ultrapassa os 200.000 euros, são deliberações cujos processos localizam-se em ARU's – Áreas de Reabilitação Urbana. Relativamente à discussão das ARU's e à introdução de algumas alterações, disse ser pertinente a introdução de um critério mais diferenciador que definisse alguma equidade no tratamento destas questões.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse haver um desfasamento na informação e disse concordar com o Sr. Vereador porque pontos semelhantes já suscitaram muitas discussões na Câmara Municipal. Que a nova proposta de reabilitação urbana, que será aprovada brevemente na Assembleia Municipal, já acautela um critério, deixando de ser 50% para ser 25% e a taxa de compensação urbanística que estava prevista na área de reabilitação urbana, vai deixar de estar, porque era uma grande injustiça. Disse que também não é pelo facto de entrar uma nova medida, uma nova política, um novo regulamento das áreas de reabilitação urbana, que se vai ter efeitos retroativos, porque são processos que entraram anteriormente e que terão de ser tramitados de acordo com aquilo que eram as condições da época.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte euros), uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €15.210,00 (quinze mil duzentos e dez euros), nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €974,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS), PROC.º 5366/21 – CP – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SUBLIMAR – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA UNIPESSOAL, LDA
EDOC/2023/20027

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €974,00, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €487,00 (quatrocentos e oitenta e sete euros), nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €33.598,42 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS), PROC.º 51/22 – CP – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR FERREIRA – CONSTRUÇÕES, S.A.
EDOC/2023/20036

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €33.598,42 (trinta e três mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos), uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de €16.799,21 (dezasseis mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos), nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NO VALOR GLOBAL DE €1.338,34 (MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 1984/18 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR QUERCASA – CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA
EDOC/2023/20046

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa referente à prorrogação do prazo para execução das obras, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €1.338,34, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de €669,17 (seiscentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos), nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA, NO VALOR TOTAL DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €46.916,21 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZASSEIS EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS) E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €110.881,74 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 2994/22 – PL – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES DIAS DA SILVA, S.A.

EDOC/2023/20049

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar, nos termos informados o seguinte:**

- A redução de 50% da componente fixa da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obra, cujo valor total fixado pelo Regulamento nº 730/2019 é de €290,00 (duzentos e noventa euros) e que com a redução ora proposta se fixará em €145,00 (cento e quarenta e cinco euros), fixando-se assim a Taxa de Emissão do Alvará de Licença de Obras final, no valor de €9.635,20 (nove mil seiscentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos);
- A redução de 50% da Taxa Municipal de Urbanização, cujo valor ora liquidado é de €46.916,21 (quarenta e seis mil novecentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos) e que com a redução proposta se fixará em €23.458,11 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e onze cêntimos);
- A redução de 50% da Taxa de Compensação Urbanística, cujo valor ora liquidado é de €110,881,74 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e um euros e setenta e quatro cêntimos) e que com a redução proposta se fixará em €55.440,87 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e sete cêntimos).

PEDIDO DE REDUÇÃO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA, NO VALOR DE €2.780,42 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS) E DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €4.357,34 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 1103/22 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR GENEROUSTARGET UNIPESSOAL, LDA EDOC/2023/20041

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução de 50% da componente fixa da taxa de emissão de alvará de licença de obra, no valor de €2.780,42 (dois mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos) e a redução de 50% da taxa municipal de urbanização, no valor de €4.357,34 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo Quadro de Incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana (ARU – Cidade de Gaia), sendo devido o montante de €4.814,09, (quatro mil oitocentos e catorze euros e nove cêntimos), nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1066/05 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20226

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1068/05 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20235

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1069/05 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.
EDOC/2023/20238

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1070/05 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.
EDOC/2023/20248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 13/11 – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.
EDOC/2023/20255

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 14/11 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20261

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 15/11 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 16/11 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20267

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 17/11 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20272

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 18/11 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20275

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.**

LUGARES CENSITÁRIOS 2021 – INE

EDOC/2023/20403

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta de delimitação dos lugares censitários, conforme anexo constante na etapa 1, da presente distribuição, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” – FIXAÇÃO DE UM PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA QUE O ADJUDICATÁRIO SE PRONUNCIE, POR ESCRITO, AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

EDOC/2021/87326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **fixar um prazo de 5 dias úteis para que o adjudicatário se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sob pena de caducidade da adjudicação dos lotes A, C e D no caso de o adjudicatário dos mesmos não invocar qualquer fundamento válido que demonstre que o atraso não lhe é imputável, nos termos do nº 2, do artigo 86º, conjugado com a alínea a), do nº 1, do mesmo artigo do CCP.**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD) E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES, CONTRIBUINDO PARA A INSERÇÃO DOS RECÉM-DIPLOMADOS NO MERCADO DE TRABALHO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27.02.2023

EDOC/2022/70265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **retificar a deliberação de Câmara de 27.02.2023, aprovando o protocolo de cooperação celebrado entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a cooperação e intercâmbio entre as duas instituições, contribuindo para a inserção dos recém-diplomados no mercado de trabalho, nos termos apresentados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO OU DE EMERGÊNCIA SOCIAL 2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL GAIA + INCLUSIVA – APROVAÇÃO DE CABIMENTO DE VERBA

EDOC/2023/2944

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.02.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **autorizar o cabimento da verba proposta, no âmbito do programa Municipal Gaia + Inclusiva, nos termos informados.**

PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO CARÊNCIA ECONÓMICA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

EDOC/2023/17341

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À DMFP. À Câmara. 01.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar os pedidos de apoio constantes na lista anexa à etapa 1, da presente distribuição, no âmbito do Programa Gaia + Inclusiva, nos termos informados.**

AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, E SUA DISTRIBUIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA AS CRIANÇAS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2022/57814

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.03.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a decisão de contratar, que tem por objeto o procedimento de aquisição de leite escolar, em regime de fornecimento contínuo e sua distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para as crianças e alunos da rede pública para o Município de Vila Nova de Gaia, por lotes, através de concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e preço base máximo de 600.000,00€ + IVA à taxa legal de 6% , pelo prazo de 12 meses e repartido por 2 lotes da seguinte forma:
Lote 1 – Leite meio gordo UHT simples e achocolatado com o preço base de 568.000€ + Iva a 6%;
Lote 2 – Leite, sem lactose, simples e achocolatado, com o preço base de 32.000€ + Iva a 6% .;
2. Autorizar a despesa nos termos descritos no ponto anterior;
3. Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e anexos, Programa de concurso e anexos e minuta(s) de anúncio) constantes da etapa 16 da presente distribuição;
4. Aprovar a composição do júri (descrita na etapa 16 da presente distribuição);
5. Aprovar o gestor do contrato (igualmente descrito na referida etapa 16 da presente distribuição);
6. Submeter a deliberação de autorização da Assembleia Municipal, a assunção dos encargos plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da AR nº 86/11, de 11 de abril.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS (TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ, TAXA DE COMPENSAÇÃO E TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO), NO VALOR DE €5.762,61 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS), SOLICITADO POR BELMIRO GOMES DA CUNHA, REPRESENTADO POR ANTÓNIO ANDRÉ ALVES OLIVEIRA

EDOC/2022/100128

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, normalmente, se aprova a isenção de pagamento de taxas urbanísticas sempre que se cumpram os requisitos de apreciação social de carência económica e ou se cumprem esses requisitos ou não se cumprem e, conseqüentemente, ou há isenção ou não. Que no presente assunto é proposta uma redução de 50% e não de 100%, apresentando como justificação o facto de não cumprir os requisitos, apesar de estar quase a cumpri-los, pelo que solicitou esclarecimentos sobre a situação.

A Vereadora Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, disse ser uma pessoa que apresenta problemas de saúde, que tem dificultado e limitado o seu desempenho na atividade profissional e, por conseqüente, a diminuição dos rendimentos do agregado familiar, pelo que, a proposta dos serviços é de redução de 50%.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que se o estado de saúde do munícipe é frágil e não lhe permite ter os rendimentos e se isso for comprovado, tanto lhe custa pagar os 5.762 euros ou os 2.600 euros, pelo que, o assunto devia ser retirado da ordem dia e ser reequacionado.

O Senhor Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse retirar o ponto para clarificação.

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para reanálise.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO 2022-2023, DA UTENTE LEONOR MAGALHÃES RIBEIRO, NO VALOR DE €720,00 (SETECENTOS E VINTE EUROS)

EDOC/2023/1256

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, da utente Leonor Magalhães Ribeiro, no valor de €720,00 (setecentos e vinte euros), nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO 2022-2023, DO UTENTE MATHEO PETIT MARQUES, NO VALOR DE €1.210,00 (MIL DUZENTOS E DEZ EUROS)

EDOC/2023/11735

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, da utente Matheo Petit Marques, no valor de €1.210,00 (mil duzentos e dez euros), nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €1.410,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR JOANA ALEXANDRA MONTEIRO DE SOUSA

EDOC/2022/97979

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, solicitado por Joana Alexandra Monteiro de Sousa, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2022-2023, DA UTENTE DEOLINDA PAULA DUARTE SANTOS, NO VALOR DE €230,00 (DUZENTOS E TRINTA EUROS)

EDOC/2022/97676

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, da utente Deolinda Paula Duarte Santos, no valor de €230,00 (duzentos e trinta euros), nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2022-2023, DO UTENTE LEO MARTIM MAGALHÃES SANTOS, NO VALOR DE €2.005,00 (DOIS MIL E CINCO EUROS)

EDOC/2022/80920

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, do utente Leo Martim Magalhães Santos, no valor de €2.005,00 (dois mil e cinco euros), nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO DO CLUBE TOP, PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE CLUBES DESPORTIVOS

EDOC/2023/17883

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.02.2023"

Deliberação:

Deliberado por **unanimidade, aprovar o Memorando de Entendimento a celebrar entre o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a promoção do Clube Top, Programa de Capacitação de Clubes Desportivos, nos termos informados.**

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

DESPEJO DE DANIELA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA, ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SITA NA PRACETA DA BOA NOVA, ENTRADA 19 – 2º DTO DA FREGUESIA DE VALADARES

EDOC/2023/21110

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o despejo de Daniela Cristina Almeida Ferreira, arrendatária da habitação sita na Praceta da Boa Nova, Entrada 19 – 2º Dto da freguesia de Valadares, nos termos informados.**

DESPEJO DE JOSÉ MANUEL CONCEIÇÃO GOMES, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DO PILAR, Nº 105 – 3º H DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA

EDOC/2023/21124

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o despejo de José Manuel Conceição Gomes, arrendatário da habitação sita na Rua do Pilar, nº 105 – 3º H da freguesia de Santa Marinha, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE "PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – CONSTRUÇÃO" – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI

EDOC/2022/51749

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar, nos termos informados, a ata de júri e seus anexos, juntos à etapa 49 da presente distribuição, designadamente:**

- Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados, nos termos descritos na ata e seus anexos, designadamente no Anexo II, rejeitando os restantes;
- Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades resultante da aceitação parcial dos erros e omissões identificados (Anexo III);
- Prorrogar, ao abrigo do nº 3 do artigo 64º do CCP, o prazo para a entrega de propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo para apresentação de propostas até à notificação na plataforma eletrónica.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

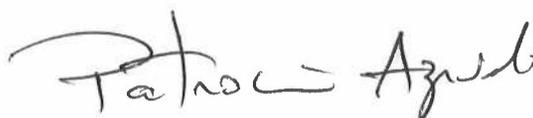
Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 42 minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 34.º do CPA, e no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermenegilda Santos*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara,



(Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo)